



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MENSAGEM DE LEI Nº 013

De 20 de janeiro de 2022.

PROponente: PODER EXECUTIVO
Tramitação: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
Fundamentação: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

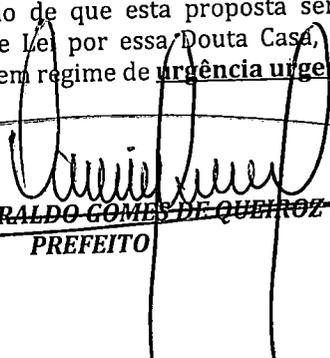


Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.246 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional especial por **excesso de arrecadação – Convênio nº 897937/2020**, no valor de **R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, no orçamento vigente da Secretária Municipal de Obras – SEMOB.

O presente projeto de lei visa à aquisição de um veículo tipo caminhão caçamba toco, através da celebração de convênio com Ministério da Defesa/Programa Calha Norte, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

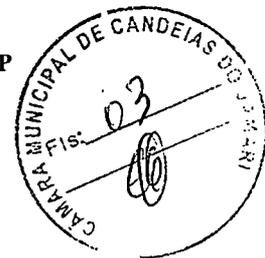

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
29/01/2022
HORA 09:45
Lucimara Estino Martins
Diretora Legislativa

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.246

De 20 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
251 01/12/22
HORA 09:35
Luciana
ASS: Ratto Martins
Diretor(a) de Planejamento

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação- Convênio nº 897937/2020, no valor de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais).”

O Prefeito(a) do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por excesso de arrecadação, convênio nº 059/2021/FITHA-RO 2021, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa em razão da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes-DER, para fins de aquisição de um caminhão traçado com caçamba basculante para recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$. 596.667,67 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

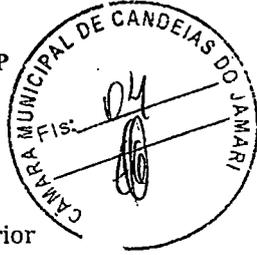
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.4	TRANSFERENCIA DE CONVENIO - FHITA 2021	
	Total da receita	R\$ 519.750,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 29.018,44
TOTAL GERAL			R\$ 596.666,67

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1022	RECUPERAÇÃO DE ESTR. VICINAIS - FHITA 2021.	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 596.666,67
TOTAL GERAL			R\$ 596.666,67



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

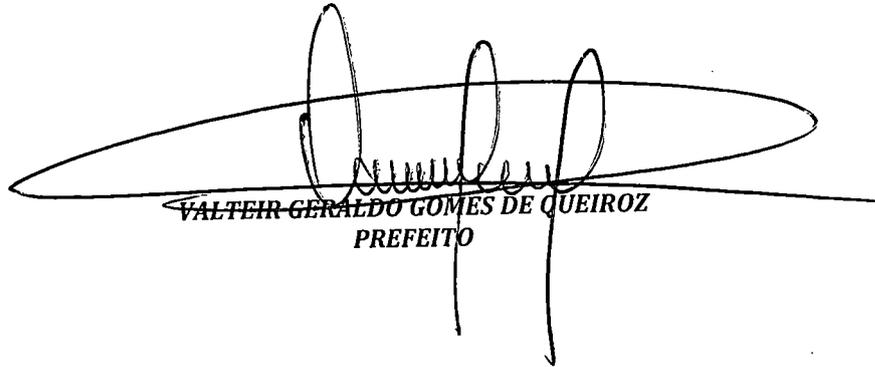


Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convênio nº 059/2021/FITHA-RO 2021 e processo nº 0009.452566/2021-76 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o governo do Estado de Rondônia através do DER no valor de **R\$. R\$ 519.750,00 (quinhentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$. 29.018,44 (vinte e nove mil dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, necessários à consecução dos objetos conveniados.

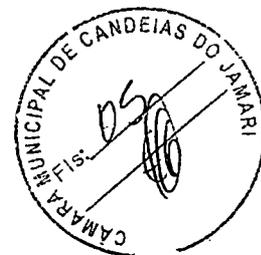
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **excesso de arrecadação do Convenio FHITA 2021**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE CONVENIOS



MEMORANDO Nº 013/2022/ COORDCONV/SEMFAGESP

Candéias do Jamari-RO, 04 de janeiro de 2022.

DE: Coordenadoria de Convênios
PARA: SEMFAGESP
ASSUNTO: Projeto de Lei e Ficha Orçamentária

F. Coord. Conv.

Expediente necessário

Senhor Secretário,

Após o tempo que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação pertinente ao convênio abaixo para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candéias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentária, na **URGÊNCIA** que o caso requer, são eles:

Nº do convênio	Objeto	Valor de contrapartida	Repasso	Valor global
897937/2020	Aquisição de caminhão basculante	R\$ 12.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 300.000,00

Após o feito, solicitamos que seja enviado a esta Coordenadoria de Convênios, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

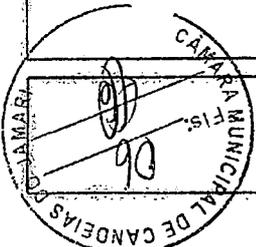
Atenciosamente,

Wayner Oliveira
Coord. Adm de Convênios

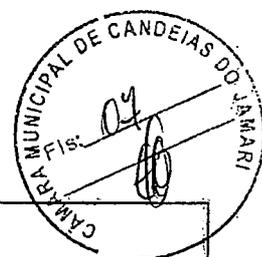
CONCEDENTE: Nº 1000 MINISTÉRIO DA DEFESA		CEP DO RESPONSÁVEL: 5691290-567-13	ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco C Anexo I - Brasília - DF
NOME DO GRUPO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:		NOME DO RESPONSÁVEL: UBIRATAN ROLTY	CEP DO RESPONSÁVEL: 70049-900

1 - DADOS DO CONCEDENTE

<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Com a aquisição desses equipamentos o município se fortalecerá no atendimento dos serviços executados em melhoria para a população em infraestrutura urbana e eletrônica e obterá o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da população. Através dos serviços a ela oferecida, me que se refere a infraestrutura urbana.</p>
<p>PROBLEMA A SER RESOLVIDO:</p> <p>O principal problema a ser resolvido é a deterioração dos serviços de infraestrutura de transportes específicos às ações de transporte desenvolvidas de material regularizados pelo município de interesse da população, como pavimentação asfáltica e manutenção de ruas.</p>
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <p>Esses equipamentos beneficiará cerca de 12 mil pessoas, e indiretamente toda a população do município, especialmente a jovens, adultos e idosos, especialmente a população de baixa renda e em condições de vulnerabilidade social.</p>
<p>RELACIONAMENTO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:</p> <p>Essa proposta vai ao encontro das diretrizes do programa, visto que tem como objetivo principal apoiar o desenvolvimento econômico da região, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais, por esta razão prevê o município de equipamentos adequados para melhorias dos serviços públicos oferecidos.</p>
<p>CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:</p> <p>Essa linha colaboração entre o Ministério da Defesa Programa Caba Norte e o Município de Candéias de Jamari, nos permite que recursos de governo sejam aplicados diretamente em benefícios da população em infraestrutura básica, na qualidade de vida, no desenvolvimento social, com aquisições destes equipamentos a população em especial a mais carente poderá ser beneficiada de forma organizada e sustentável.</p>
<p>OBJETIVO:</p> <p>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAS. URBANTE</p>
<p>Nº ANO DA PROPOSTA: 004821/2020</p>
<p>MINISTÉRIO DA DEFESA</p>
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÉIAS DE JAMARI</p> <p>FIS: 06</p>



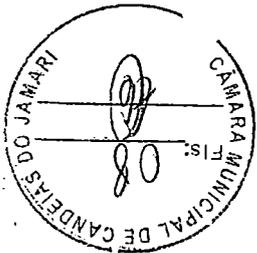
2 - DADOS DO PROPONENTE



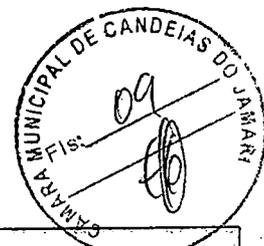
PROponente: 63.761.802.0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1781					
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI	UF: RO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0681	CEP: 76860000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6932301200
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA	AGÊNCIA: 3434-7	CONTA CORRENTE: 0960710226			
CPE DO RESPONSÁVEL: 339.027.992-15	NOME DO RESPONSÁVEL: LUCIVALDO FABRICIO DE MELO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RU A BRASIL, 179 - SANTA LETICIA				CEP DO RESPONSÁVEL: 76860000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 300.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 12.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2020		R\$ 288.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 12.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	12/11/2020		
FIM DE VIGÊNCIA:	02/11/2022		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022		



5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

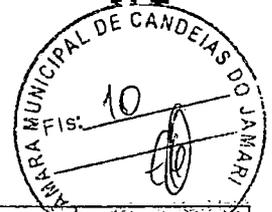
Especificação: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1,0	Valor:	R\$ 300.000,00
Início Previsto: 12/11/2020	Término Previsto: 02/11/2022	Valor Global:	R\$ 300.000,00
UF: RO	Município: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI	CEP:	76860-000
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE			
Quantidade: 1,0 UN	Valor: R\$ 300.000,00	Início Previsto: 12/11/2020	Término Previsto: 02/11/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA DEFESA

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 288.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	
VALOR DO REPASSE: R\$ 288.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 12.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	
VALOR DO REPASSE: R\$ 12.000,00	PARCELA Nº: 1

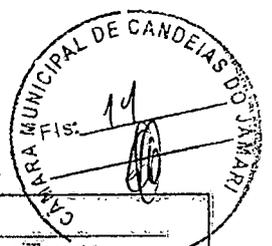


8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TOCO, COM POTÊNCIA DE 185 CV, 4X2 FABRICADO EM ANO EM CURSO, DE 04 (QUATRO) GILÍNDROS, COM 06 (SEIS) MARCHAS, A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 300 LITROS E EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 06 (SEIS) M ³ .				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Tancredo Neves nº 1781, Bairro União				
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 300.000,00	V. TOTAL: R\$ 300.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida-Bens e Serviços	Reendimento de Aplicação
449052	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 300.000,00			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento:

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal de Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL AQUISICAO DE CAMINHÃO CAAMBA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA BASCULANTE.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Fórmio de Convênio nº 108-2020.pdf



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.569/CMCJ/2022**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **11** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, **25/01/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em _____ a ementa da proposição
PROJETO DE LEI número _____ **1569/CMCJ/2022**
Segue para leitura em plenário.
CMCJ,
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.569/CMCJ/2022** **PROJETO DE LEI** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **25/01/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

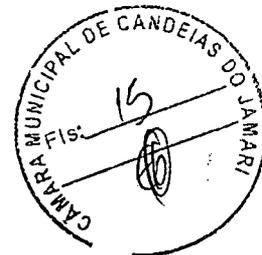
Assinatura/Matrícula

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO

com processo apenso _____ volume (s)
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

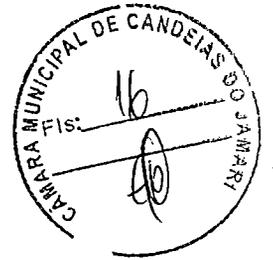
Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Secretaria das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Para Secretaria das Comissões. Proposição	PROJETO LEI
número	1.569/CMCJ/2022
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDO
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDO
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa	DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício	

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1569/CMCJ/2022

JUSTIÇA E REDAÇÃO

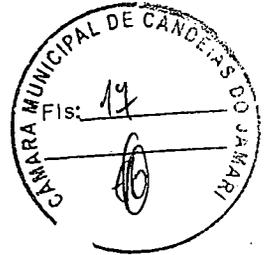
PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões

01/02/2022


GABRIELLA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

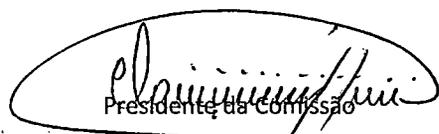
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

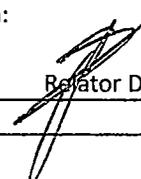
designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
JORGE UBIRAJARA SALDANHA para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1569/CMCJ/2022**
no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessoria das Comissões

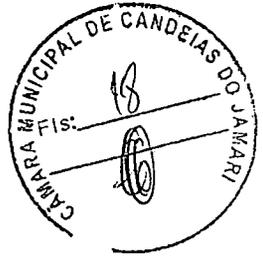

Presidente da Comissão

Recebi em: **01/02/2022**


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1569/CMCJ/2022
PARECER 012/2022

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO Nº 897937/2020 NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem como objetivo: "Veículo tipo caminhão caçamba foco, através da celebração de convênio com Ministério da defesa/Programa Calha Norte, para dar cobertura à despesa".

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1569/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

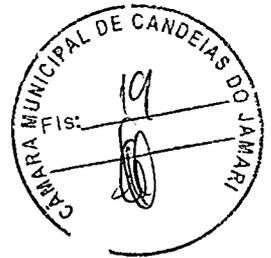
Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

Sala das comissões, em 01/02/2022


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


MARCOS ALMEIDA DA HORA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de
encaminhamento, nesta data, a proposição
número **1569/CMCJ/2022**

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

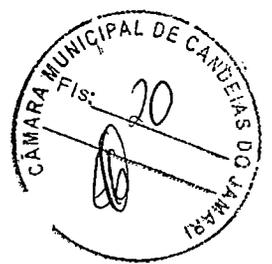
PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022


GABRIELA CARDALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Comissão O.F.F.E.T	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição

PROJETO DE LEI número/orig/ano **1569/CMCI/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

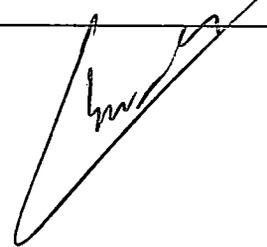

GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das comissões


Presidente da Comissão

Recebi em:

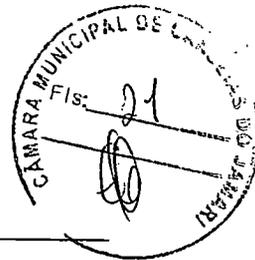
01/02/2022

Relator Designado





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI N.º 1.569/CMCJ/2022.
PARECER 12/2022

“AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO CONVENIO Nº 897937/2020 NO VALOR DE R\$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).”

Autor: Executivo Municipal
Relator: Edcarlos dos Santos

I - RELATÓRIO

Seu Objetivo: “Veículo tipo caminhão caçamba toco, através da celebração de convênio com Ministério da defesa/Programa Calha Norte, para dar cobertura à despesa”.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.569/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

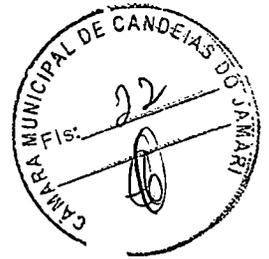
Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

Sala das Comissões, em 01/02/2022.

Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão

Edcarlos dos Santos
Membro/relator

Zilmar Lima Domingos Batista
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1569/CMCI/2022, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº012/2022; parecer da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização nº 012/2022.

Proposição
Número
Autor

PROJETO DE LEI
1569/CMCI/2022
EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 01 de fevereiro de 2022


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



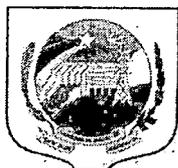
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Plenário
Situação	Despacho ORDEM DO DIA		

DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

Para Plenário. Proposição número	1569/CMCJ/2022	PROJETO DE LEI
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCJ,		01/02/2022
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício		



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1569/CMCJ/2022 ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO CONVENIO Nº 897937/2020 NO VALOR DE R\$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

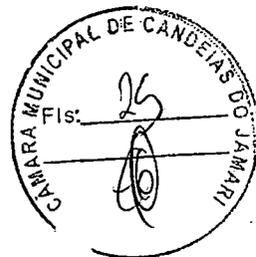
N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

S: SIM
N: NÃO
A: ABSTENÇÃO
AUSENTE
TOTAL

09
02
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDCARLOS DOS SANTOS
2ª secretário



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovado		

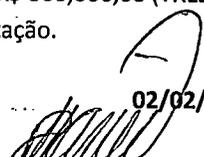
CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**
na sessão legislativa **EXTRAORDINÁRIA** na data **02/02/2022**
Proposição **PROJETO DE LEI**
Número/orig/ano **1569/CMCJ/2021**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO Nº 897937/2020 NO VALOR DE R\$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**

Segue juntado folha de votação nominal da Única votação.

CMCJ,

02/02/2022

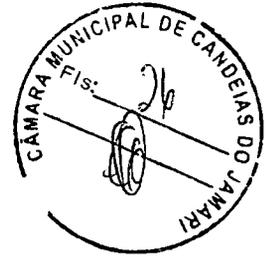

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Gabinete da Presidência
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 12 **1569/CMCJ/2022**
na data **03/02/2022** referente à
Proposição **PROJETO DE LEI**
Número/orig/ano **1569/CMCJ/2022**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO Nº
897937/2020 NO VALOR DE R\$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**
Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

03/02/2022

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

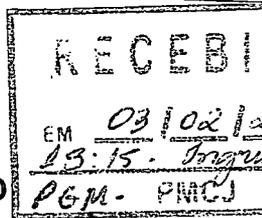
Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

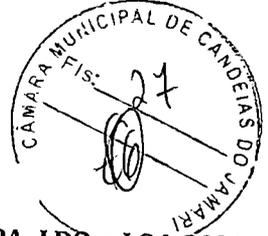
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 12/LEG./CMCJ/2022.
PROJETO DE LEI Nº 1.569/CMCJ/2022
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação- Convênio nº 897937/2020, no valor de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais)."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por excesso de arrecadação, convênio nº 059/2021/FITHA-RO 2021, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa em razão da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, para fins de aquisição de um caminhão traçado com caçamba basculante para recuperação de estradas vicinais, no valor de R\$. 596.667,67 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.4	TRANSFERENCIA DE CONVENIO - FHITA 2021	
	Total da receita	R\$ 519.750,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 29.018,44
TOTAL GERAL			R\$ 596.666,67

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1022	RECUPERAÇÃO DE ESTR. VICINAIS - FHITA 2021.	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 596.666,67
TOTAL GERAL			R\$ 596.666,67



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Presidencia
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 12 /cmcj/2022
na data **03/02/2022** referente à
Proposição **projeto de LEI**
Número/orig/ano **1569/CMCJ/2022**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO,NO PPA,LDO E LOA 2021,ATRAVES DA ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO Nº
897937/2020 NO VALOR DE R\$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**
foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis
para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

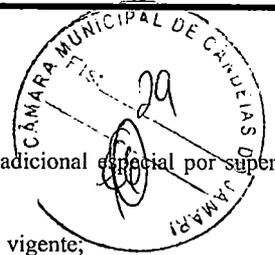
CMCJ, **03/02/2022**

lucimaura pinto martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **23/02/2022**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.291 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.



“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro – Convênio nº 897937/2020, no valor de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais).”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro do convênio nº 897937/2020/MD, no exercício de 2022**, visando à aquisição de um caminhão basculante para o Município através da secretaria municipal de obras-SEMOB, no valor de **R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.9.1.17	OUT.TRANSFERENCIA DE REC.AQUIS.VEIC. C.V Nº897937/2020	
Total da receita		R\$ 288.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL R\$ 300.000,00			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1033	OUT.TRANSFERENCIA DE REC.AQUIS.VEIC. C.V Nº897937/2020	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL R\$ 300.000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convênio Nº897937/2020/MD firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério da defesa no valor de **R\$. R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**;

Parágrafo Único.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$. 12.000,00 (doze mil reais)**, necessários à consecução dos objetos conveniados.

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º.Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F12DE4C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete do Presidente		
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº1.291 03 de /02/2022, publicado no Diário Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

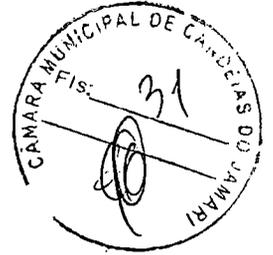
CMCJ,

08/02/2022

LUCIMARA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1291 de 03/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 12 de 03/02/2022

CMCJ,

08/02/2022

Lucimara Pinto Martins
Diret. Deprtº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



De 03 de fevereiro de 2022.

LEI Nº 1.291
CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
09/02/2022
HORA 11:39
Lucimaura *Lucimaura Martins*
Assinatura

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro - Convenio nº 897937/2020, no valor de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais).”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA por **superávit financeiro do convênio nº 897937/2020/MD, no exercício de 2022**, visando à aquisição de um caminhão basculante para o Município através da secretaria municipal de obras-SEMOB, no valor de **R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.9.1.17	OUT.TRANSFERENCIA DE REC,AQUIS.VEIC. C.V Nº897937/2020	
	Total da receita	R\$ 288.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1033	OUT.TRANSFERENCIA DE REC,AQUIS.VEIC. C.V Nº897937/2020	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convênio Nº897937/2020/MD firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério da defesa no valor de **R\$. R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**;



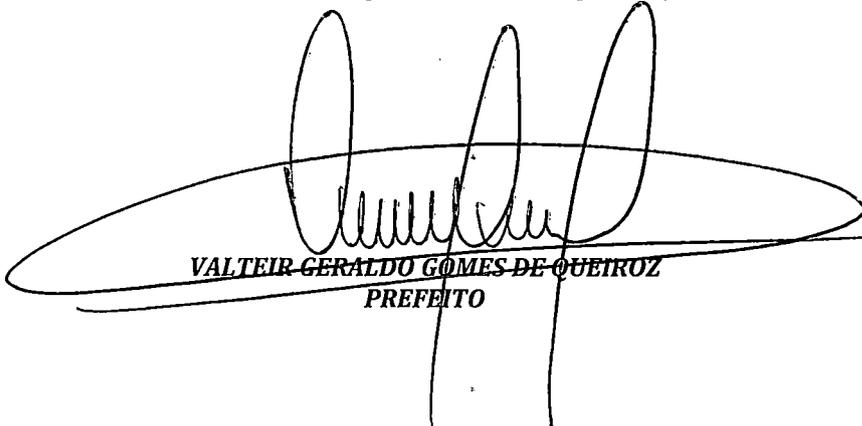
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$. 12.000,00 (doze mil reais)**, necessários à consecução dos objetos conveniados.

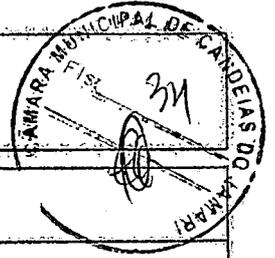
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO



MINISTÉRIO DA DEFESA
 BRASILEIRÃO



Nº / ANO DA PROPOSTA:

004824/2020

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Essa mútua colaboração entre o Ministério da Defesa Programa Calha Norte e o Município de Candeias do Jamari, nos permite que recursos do governo sejam aplicados diretamente em benefício da população em infraestrutura básica, na qualidade de vida, no desenvolvimento social, com aquisições destes equipamentos a população em especial a mais carente poderão ser beneficiadas de forma organizada e sustentável.

RELACÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Nossa proposta vai ao encontro das diretrizes do programa, visto que tem como objetivo principal apoiar o desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais, por esta razão prover o município de equipamentos adequados trará melhorias dos serviços públicos ofertados.

PÚBLICO ALVO:

Estes equipamentos, beneficiará cerca de 12 mil pessoas, e indiretamente toda a população do município, especialmente a serviços de infraestrutura básica, resultados das ações que atendem a pessoas com faixa etária que compreende crianças, jovens, adultos e idosos, especialmente a população de baixa renda e em condições de vulnerabilidade social.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O principal problema a ser resolvido é a dificuldade dos serviços de infraestrutura de transportes específicos nas ações de transporte desenvolvidas de material realizado pelo município de interesse da população, como pavimentação asfáltica e manutenção de ruas.

RESULTADOS ESPERADOS:

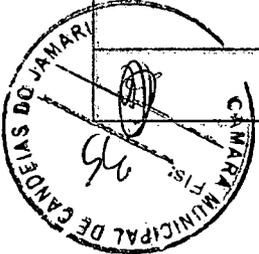
Com aquisição desses equipamentos o município se fortalecer no atendimento dos serviços executados em melhoria para a população na infraestrutura urbana e que tem a meta desenvolver o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da população, através dos serviços a ela oferecida, no que se refere a infraestrutura urbana.

DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 52000	NOME DO ORÇÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA DEFESA	
CPF DO RESPONSÁVEL: 569.290.567-15	NOME DO RESPONSÁVEL: UBIRATAN PCTY	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Espalanada dos Ministérios Bloco O Anexo I - Brasília - DF		CEP DO RESPONSÁVEL: 70049-900

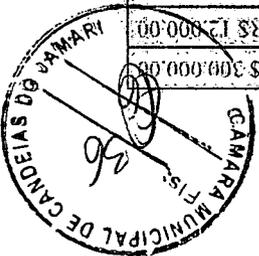
PROPOSTANTE:		CNPJ: 07.761.902/0001-60	
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
MUNICÍPIO DE CANDÉIAS DO JAMARI			
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:			
AVENIDA TANCREDO NEVES, 1781			
CIDADE:	UF:	CODIGO MUNICIPAL:	CEP:
CANDÉIAS DO JAMARI	MS	0681	76860000
E.A.:		E.A.:	
Administração Municipal		Administração Municipal	
DDD/TELEFONE:		DDD/TELEFONE:	
6932301200		6932301200	
Banco:		AGENCIA:	
104 - CAIXA ECONOMICA		3434-7	
CPF DO RESPONSÁVEL:		NOME DO RESPONSÁVEL:	
239.022.892-13		LEI VALDO FABRICO DE MELLO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:	
RUA BRASH, 179 - SANTA LUCIA		76860000	

7 - DADOS DO PROPONENTE

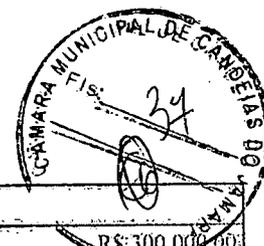


VALOR GLOBAL:		R\$ 300.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R\$ 12.800,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	
	Valor	R\$ 288.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R\$ 12.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:		12/01/2020
FIM DE VIGÊNCIA:		02/11/2022
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:		2022

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1,0	Valor:	R\$ 300.000,00
Início Previsto: 12/11/2020	Término Previsto: 02/11/2022	Valor Global:	R\$ 300.000,00
CFE: R0	Município: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI	CEP:	76860-000
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE			
Quantidade: 1,0 UN	Valor: R\$ 300.000,00	Início Previsto: 12/11/2020	Término Previsto: 02/11/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA DEFESA

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 288.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	
VALOR DO REPASSE: R\$ 288.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 12.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	
VALOR DO REPASSE: R\$ 12.000,00	PARCELA Nº: 1



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TOCO, COM POTÊNCIA DE 185 CV, 4X2, FABRICADO EM ANO EM CURSO, DE 04 (QUATRO) CILINDROS, COM 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 300 LITROS E EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 06 (SEIS) M ³ .				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Av. Tancredo Neves nº 1781, Bairro União				
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI		
ESIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 300.000,00	V. TOTAL:	R\$ 300.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 300.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao para efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento:

Local e Data

Proponente



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade)
--------------	--

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAAMBA.pdf

Comprovação da Contrapartida

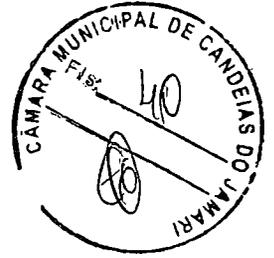
Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA BASCULANTE.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Acordo de Convênio nº 108-2020.pdf



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

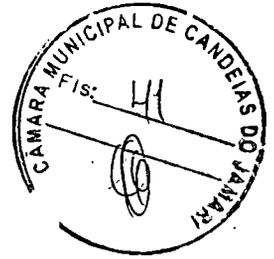
TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1291 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

08/02/2022

Lucimara Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

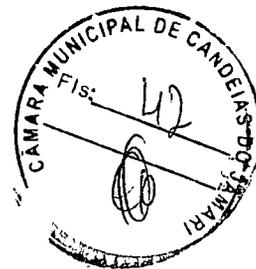
À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCI,

08/02/2022


Lucimara de Fátima Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto de LEI** número **1569/CMCJ/2022** atendida as condições necessárias.

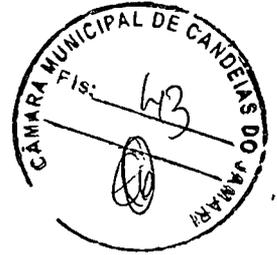
CMCJ,

08/02/2022


francisco asssemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2021



ESTADÔ DE RONDONIÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto de Lei**
número **1569/CMCI/2022**

Lucimaura pinto martins
Dir. Departamento Legislativo